



LEI N° 1.361/2008

**“DENOMINA A PRAÇA LOCALIZADA NO
PÁTIO DA CÂMARA MUNICIPAL”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A praça localizada na Câmara Municipal de Espigão do Oeste, fica denominada de Praça **“GERALDO GONÇALVES LARA”**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 30 de dezembro de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Alcides Severino Ferreira
Secretario Municipal de Obras e Ser. Públicos

José Wagner Cazula
Coordenador de Planejamento e Orçamento